



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.327, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O

Publicado no período de 23-09 a 02-10
de 2019 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Elaine Dutra
Funcionário - Mat. 139780

Institui o Dia do Servidor Público Aposentado
no Município de Vitória da Conquista.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vitória da Conquista aprovou e eu,
prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia do Servidor Público Aposentado no Município de
Vitória da Conquista, a ser celebrado, anualmente, no dia 19 de junho de cada ano,
fazendo parte do calendário oficial do Município de Vitória da Conquista.

Art. 2º A data comemorativa integrará o calendário oficial do Município de
Vitória da Conquista.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo, na referida data comemorativa,
realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas a homenagear da importância
do trabalho ora prestado pela categoria para a sociedade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, Bahia, 25 de setembro de 2019.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

